



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde o Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 17.882-32 SSP/ES, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **processo 2020-CW629** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 09 de março de 2010, a Portaria nº 047-R, de 18 de agosto de 2011, o Decreto nº 3152-R, de 26 de novembro de 2012, a Portaria nº 007-R, de 12 de fevereiro de 2014, o Decreto nº 3863-R, de 25 de setembro de 2015, a Portaria nº 011-R, de 05 de outubro de 2015, a Portaria nº 040-R, de 09 de agosto de 2016, a Lei Complementar nº 837, publicada em 02 de dezembro de 2016, Instrução Normativa TCEES nº 42, de 15 de agosto de 2017, a Portaria nº 066-R, de 30 de novembro de 2017, a Portaria nº 019-R, de 13 de março de 2018, a Portaria nº 030-R, de 18 de abril de 2018, a Portaria nº 052-R, de 31 de julho de 2018, a portaria nº 072-R, de 27 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter as metas assistenciais, os indicadores de qualidade e os indicadores complementares conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 004/2020; (b) Acrescer as Metas assistenciais e os indicadores complementares, referente aos leitos UTI adulto COVID-19, ao Contrato de Gestão nº004/2020; C) Acrescer valor de custeio ao repasse mensal pactuado no Contrato de Gestão nº 004/2020, em função da abertura e manutenção referente aos leitos de UTI adulto COVID-19.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as tabelas constantes no Item II- ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS do ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato de Gestão nº 004/2020.

2.2 – O presente Termo Aditivo acresce ao Contrato de Gestão nº004/2020, as Metas assistenciais referente aos leitos UTI adulto COVID-19, para o período de 23 de março de 2021 a 16 de junho de 2021, conforme tabela abaixo:

TIPO DE LEITO	METAS			
	Março	Abril	Maio	Junho
UTI Adulto COVID-19	256	866	866	456

\* Metas mensais referentes ao somatório de Pacientes- dia nos Leitos UTI adulto COVID-19, conforme Nota de Custo nº 05/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 32.019.368,01 (trinta e dois milhões, dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavos)**, referente ao período de 23 de março de 2021 a 16 de junho de 2021, para o **CUSTEIO** do Hospital Estadual de Urgência e Emergência.

3.2 – O valor de Custeio acima discriminado refere-se ao valor de repasse mensal pactuado no Contrato de Gestão nº 004/2020 (R\$ 10.362.149,94) somado ao valor de abertura e manutenção dos leitos de UTI COVID-19, considerando a vigência do presente TA.

3.3 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 04 (quatro) parcelas, e o repasse será realizado mensal, conforme quadro abaixo:



**VALOR DE REPASSE MENSAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 A 16 DE JUNHO DE 2021**

MÊS	VALOR PARCELA DO CONTRATO	VALOR A SER ACRESCIDO	VALOR PARCELA FINAL
MARÇO	*	R\$ 611.783,30	R\$ 611.783,30
ABRIL	R\$ 10.362.149,94	R\$ 2.066.468,62	R\$ 12.428.618,56
MAIO	R\$ 10.362.149,94	R\$ 2.066.468,62	R\$ 12.428.618,56
JUNHO	R\$ 5.462.732,55	R\$ 1.087.615,04	R\$ 6.550.347,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.019.368,01</b>

\*O Valor correspondente ao mês de março (conforme Contrato de Gestão) já foi repassado para a Organização Social.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de qualidade constantes no Contrato de Gestão n° 004/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares constantes no Contrato de Gestão n° 004/2020.

5.2 – O presente Termo Aditivo acresce ao Contrato de Gestão n°004/2020, os Indicadores Complementares referente aos leitos UTI adulto COVID-19, para o período de 23 de março de 2021 a 16 de junho de 2021, conforme tabela abaixo:

Linha de Serviço	Indicadores complementares	Meta
Tipo de Leito Adulto UTI COVID-19	Percentual de Resposta às Solicitações em até 2 H	≥ 70% das solicitações respondidas em até 2h.
	Percentual de aceite às demandas do SAMU (pacientes COVID-19 ou suspeitos de COVID-19)	100%

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n° 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 23 de março de 2021 a 16 de junho de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 22 de MARÇO de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
**CONTRATANTE**

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**  
Representante legal  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome.:

RG.: